



**DECRETO Nº 158, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Atualiza, para o exercício de 2020, a UVC referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP de acordo com o Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº 367/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica atualizado em 2,55% (dois inteiros cinquenta e cinco centésimos por cento), para o exercício de 2020, o valor vigente no exercício de 2019 da Unidade de Valor de Custeio - UVC, referente à Contribuição de Iluminação Pública - CIP, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 367/2003.

**Art. 2º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de dezembro de 2019.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
**Prefeito Municipal**